



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 174/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos, para contrato como Professor Substituto das Áreas de: Controle de Processos Industriais; Informática e Comunicação; Formação Geral (Química); Gestão e Negócios (Direito) e Gestão e Negócios (Administração da Produção e Operações e suas Subáreas), para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Sabará

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ, Profª Sabrina Sá e Santana dos Santos, nomeada pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos, para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS (DIREITO)** para este *Campus Sabará*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo será realizado pelo IFMG – Campus Sabará e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

As vagas para este processo seletivo estão identificadas no **Quadro I e II deste Edital: Quadro Geral de vagas e Especificação da vaga e habilitação mínima exigida**.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – Campus Sabará.

Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo na página <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado deverá, no momento da contratação, comprovar a compatibilidade entre os cargos com inexistência de sobreposição de horários e a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos e/ou privados.

A aprovação da compatibilidade de horários deverá ser atestada pela Diretoria de Ensino e chefia imediata do contratado.

O candidato, caso aprovado e convocado, que não conseguir comprovar e ter aprovada sua compatibilidade de horários ficará impedido de celebrar o contrato com o IFMG, podendo solicitar o final de fila conforme item 11.

Todos os documentos referentes a Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didática deverão ser anexados no ato da inscrição, caso não ocorra, o candidato será eliminado do certame.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97.
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, fornecido(a) e/ou revalidado(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico;
- IX. no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
- XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Seção de Gestão de Pessoas do Campus Sabará.
- XII. apresentar no momento da contratação, comprovante de entrega da [Declaração no sistema e-Patri](#) com no máximo 30 dias.

No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

Ao assinar o contrato, o candidato aprovado deverá possuir o grau de escolaridade mínima e habilitação exigida para a área de atuação, de acordo com o Quadro II.

Quadro I - Quadro Geral de Vagas:

CARGO	AC*	PP**	PcD***	TOTAL DE VAGAS
-------	-----	------	--------	----------------

CARGO	AC*	PP**	PcD***	TOTAL DE VAGAS
Professor Substituto	4	1	1	6

*Lista AC = Ampla Concorrência

**Lista PP = Pretos e Pardos

***Lista PCD = Pessoa com Deficiência

Quadro II: Especificação das vagas e habilitações mínimas exigidas

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIII)
-----------------	-------------	---	-------------------------------	---

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIII)
Controle e Processos Industriais - Sinais e Sistemas, Controladores Lógicos Programáveis, Redes Industriais, Sistemas Supervisórios, Projetos de Automação Industrial, Instrumentação Projetos de pesquisa, Eletrônica Digital e Analógica, Desenho Técnico, Metrologia, Conversão de Energia, Acionamentos Elétricos, Máquinas Elétricas, Circuitos Elétricos, Eletrônica das Comunicações	02	40 horas	• Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação. • Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação acrescida de aperfeiçoamento em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação; ou • Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação, acrescida de especialização lato sensu em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação, ou • Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação, acrescida de Mestrado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação; ou • Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação, acrescida de Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação.	VAGA 01: Vencimento Básico R\$5.888,20, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) conforme documentos apresentados VAGA 02: Vencimento Básico R\$4.187,67, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) conforme documentos apresentados
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIII)

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIII)
Informática e Comunicação - Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	40 horas	• Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins, ou • Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins, acrescida de aperfeiçoamento em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins; ou • Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins, acrescida de especialização lato sensu em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins, ou • Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins, acrescida de Mestrado em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins; ou • Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins, acrescida de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Tecnologia na área de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins.	VAGA 03: Vencimento Básico R\$4.187,67, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) conforme documentos apresentados
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIV)

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIV)
Gestão e Negócios - Área de formação em Direito, para atuação nas seguintes áreas e temáticas: 1.Direito Civil (Parte Geral, Obrigações e Contratos); 2. Direito do Consumidor; 3. Direito Empresarial; 4. Direitos Humanos; 5.Direitos da Criança e do Adolescente; 6. Direito do Trabalho; 7. Direito Tributário.	01	40 horas	• Graduação em Direito, ou • Graduação em Direito, acrescida de aperfeiçoamento em Direito; ou • Graduação em Direito, acrescida de especialização lato sensu em Direito, ou • Graduação em Direito, acrescida de Mestrado em Direito; ou • Graduação em Direito, acrescida de Doutorado em Direito.	VAGA 04: Vencimento Básico R\$5.888,20, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) conforme documentos apresentados
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível I da classe DIV)
Gestão e Negócios - Áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas.	01	40 horas	• Graduação em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas, ou • Graduação em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas acrescida de aperfeiçoamento em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas; ou • Graduação em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas, acrescida de especialização lato sensu em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas, ou • Graduação em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas, acrescida de Mestrado em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas; ou • Graduação em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas, acrescida de Doutorado em áreas relacionadas à Administração da Produção e Operações e suas subáreas.	VAGA 05: Vencimento Básico R\$5.888,20, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) conforme documentos apresentados
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível U da Classe Titular)

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (Nível U da Classe Titular)
Formação Geral - Química	01	40 horas	• Graduação em Licenciatura em Química. • Graduação em Licenciatura em Química acrescida de aperfeiçoamento em Química ou áreas afins; ou • Graduação em Licenciatura em Química, acrescida de especialização lato sensu em em Química ou áreas afins, ou • Graduação em Licenciatura em Química, acrescida de Mestrado em Química ou áreas afins; ou • Graduação em Licenciatura em Química, acrescida de Doutorado em em Química ou áreas afins.	VAGA 06: Vencimento Básico R\$7.285,77, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) conforme documentos apresentados

Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato aprovado não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não poderá ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o Quadro II deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição: **12/02/2025 a 05/03/2025.**

Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

Todos os documentos solicitados aos candidatos deverão ser anexados durante a ato de inscrição, pode o candidato ser eliminado do certame caso não anexe os documentos.

É vedado aos candidatos:

Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

Inscrição condicional e por e-mail .

O IFMG – *campus Sabará* não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

O pagamento/recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária, por meio do sistema de pagamento/recolhimentos PagTeseuro que poderá ser feito por PIX, cartão de crédito, no ato da inscrição ou até o ultimo dia de inscrição.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.8.

Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *campus Sabará* não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista e documentos digitais, como: CNH Digital e o RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

Não será aceito cópia de documento ou impressão de documentos, ainda que autenticada ou com QRcode, nem protocolo de documento.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> a partir do 1º dia útil após a data do vencimento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.8.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso **conforme item 10 deste edital.**

O candidato que não constar na lista de inscrições deferidas mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.8 deste Edital, deverá interpor recurso via <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, anexando o comprovante de pagamento (original) no prazo previsto no cronograma.

O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **12/02/2025 a 19/02/2025**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

Será realizada consulta no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) com vistas a averiguar se os candidatos estão de acordo com as normas para obtenção da isenção de taxa de concurso público, conforme estabelecido pelo Decreto 6.593/2008.

O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2007.

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e informará o deferimento ou indeferimento da isenção do candidato, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, a partir do **1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.8..

5. DA RESERVA DE VAGAS

DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, aqui equiparado a Processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), e ainda na Lei nº 12.764/2012.

Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

As solicitações de condições especiais para realização da apresentação do projeto oral, deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher, assinar e incluir no ato da inscrição o anexo I.

O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da apresentação do projeto oral ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% e máximo 20% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 9.508/18.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

Para os cargos cujo número de vagas for inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga ultrapassaria o limite legal de 20%.

No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cargo, sendo o provimento respeitando-se a área de conhecimento/especialidade.

Não cria impedimento para a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

O candidato com deficiência classificado no certame terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, observadas as disposições contidas no Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer à vaga de pessoa com deficiência deverá apresentar a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto Decreto nº 9.508/2018, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste Edital.

O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo passará pela avaliação de uma Junta Médica Oficial, antes da contratação, que verificará:

- a. se a deficiência alegada é compatível com a área para a qual foi aprovado;
- b. se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99, ou na Súmula 377, do STJ, ou ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

O candidato reprovado pela Junta Médica Oficial pelos motivos expressos nas alíneas “a” será considerado inapto para investidura no cargo.

O candidato reprovado pela Junta Médica Oficial pelo motivo expresso na alínea “b” será considerado inapto para investidura no cargo por meio da vaga de pessoa com deficiência e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação e sua contratação de Pessoa com Deficiência será tornada sem efeito.

O candidato reprovado poderá solicitar, cópia da decisão da Junta Médica Oficial, no prazo e especificações de recursos, previstas no item 10.

O recurso de que trata o subitem 5.1.12.1 será submetido à nova avaliação por Junta Médica Oficial, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documento ao processo.

a inspeção médica oficial, dos candidatos com deficiência comprovada, serão avaliadas as condições, quanto à acessibilidade, à recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, seja por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará na sua substituição pelo próximo candidato com deficiência aprovado. Não havendo candidato com deficiência aprovado, a substituição ocorrerá na lista de classificação de ampla concorrência.

DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

Serão providas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, por candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 5.3.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

Para os cargos cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassa o limite legal de 20%.

No presente Concurso Público, a concorrência pelas vagas será por cargo, sendo o provimento respeitando-se a área de conhecimento/especialidade.

O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, observadas as disposições contidas no Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

Para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadrarem nas categorias dispostas no art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU em 28/07/2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior à homologação do processo seletivo

O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Direção do *Campus* e será composta por cinco membros e seus suplentes, respeitando a diversidade de gênero, raça/cor e naturalidade e que comprovem participação em oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

A comissão poderá composta com os mesmos membros da comissão para heteroidentificação do processo seletivo para ingresso de estudantes ou por outros membros devidamente designados e com competência para tal procedimento.

O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista, presencial e/ou de forma remota, gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

Os critérios para a realização da entrevista, como local e forma, serão publicados em data anterior à sua realização.

Em data anterior à homologação do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para comparecer em dia, local e horário determinado pela comissão organizadora do processo seletivo, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a. recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- b. recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- c. não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- d. utilizar-se de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação;

O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida terá direito a recurso, com base no item 10 e legislação vigente.

O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida, será eliminado da lista de Cota para Pretos e Pardos e figurará apenas da de ampla concorrência, caso cumpra os requisitos, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 5.2.5, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem, observando o número de vagas para o cargo, independente da área de conhecimento/especialidade.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos pretos e pardos.

Os candidatos terão direito a se inscrever no processo seletivo por área de conhecimento/especialidade de acordo com o quadro de vagas.

A homologação do resultado final será realizada em lista única, em ordem de classificação conforme a maior nota considerando o cargo independente da área de conhecimento/especialidade e, em caso de empate, será considerado o disposto no item 10.

Para o preenchimento das vagas, o candidato será convocado de acordo com a ordem de contratação prevista no item 5.3.8 e conforme a ordem de classificação geral, observada a área de conhecimento/especialidade.

Caso a vaga disponível seja em área de conhecimento/especialidade distinta do candidato a ser convocado, caberá à Gestão de Pessoas documentar e proceder à convocação do próximo candidato na classificação geral, até que seja provida a vaga disponível na área de conhecimento/especialidade necessária à instituição.

A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme disponibilidade da área de conhecimento/especialidade e localidade necessária à instituição.

Os candidatos aprovados que não forem convocados permanecerão na classificação geral para convocação em momento oportuno, respeitada a ordem de convocação e classificação.

De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, as vagas serão providas conforme quadro a seguir:

Quadro III - Ordem de contratação

Ordem de classificação	Ordem de contratação	Tipo de vaga
1º colocado da lista de ampla concorrência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado da lista de ampla concorrência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado da lista de autodeclarados pretos ou pardos na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado da lista de ampla concorrência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado da lista de pessoas com deficiência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado da lista de ampla concorrência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado da lista de ampla concorrência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado da lista de autodeclarados pretos ou pardos na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
6º colocado da lista de ampla concorrência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	9º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado da lista de pessoas com deficiência na classificação do cargo, conforme área de conhecimento/especialidade	10º	Vaga reservada para pessoa com deficiência

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, concorrente às vagas de pessoas com deficiência ou não, deverá realizar os procedimentos no ato da inscrição e preencher o Anexo I deste Edital e anexar os laudos médicos (com CID) e demais documentos comprobatórios das informações declaradas;

A Comissão Organizadora fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato em local e data estabelecidos e comunicados através do endereço fornecido na inscrição, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que seja feito um laudo pericial por Junta Médica Oficial.

A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos será divulgada no portal do IFMG, junto ao edital específico, após o resultado de deferimento das inscrições, constando a identificação do candidato através de seu nome e número de inscrição.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse dos candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pelo IFMG.

DA JORNADA DE TRABALHO

O regime de trabalho de que trata o presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas e demais atividades acadêmicas dos cursos diurnos e noturnos, de forma **presencial e/ou não presencial**, de acordo com as necessidades do IFMG – Campus Sabará, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

O regime de trabalho previsto no item 6.1 poderá ser reduzido para **20 horas semanais**, no interesse da administração (40 horas)

No ato da contratação, o professor contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com Art. 2º, inciso IV, da Lei 8745/1993 da Lei nº 8.745/93.

São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de atuação e habilitação exigidas neste Edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, conforme legislações respectivas e requerimento junto à Seção de Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

Os valores dos benefícios do item 7.3 podem variar conforme o regime de trabalho do contrato.

O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído, conforme especificado no Quadro IV, podendo ser pago o valor de Retribuição por Titulação (RT) pelo grau de formação apresentado no ato da contratação, sendo vedado o pagamento de RT referente a formação concluída após a

assinatura do contrato.

Será acrescido à remuneração do Professor Substituto a complementação referente ao Piso Salarial Nacional, conforme discriminado no Quadro IV.

No caso de haver mudança de nível do professor substituído em relação ao nível informado no edital ou aproveitamento do edital para professor efetivo em outro nível, deverá ser observado o Quadro IV.

O candidato aprovado na forma deste Processo Seletivo Simplificado, após contratado, deverá elaborar Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT), conforme prevê regulamentação do IFMG.

Quadro IV: Remuneração detalhada, em R\$.

Classe	Nível	Vencimento Básico (40 horas semanais)	Habilitação Exigida	Retribuição por Titulação (RT) - 40 horas semanais	Complementação do Piso Salarial (40 horas semanais) R\$ 4.580,57	Total da Remuneração
Titular	-	R\$ 7.285,77	Graduação	-	-	R\$ 7.285,77
			Aperfeiçoamento	R\$ 546,43	-	R\$ 7.832,20
			Especialização	R\$ 1.092,87	-	R\$ 8.378,64
			Mestrado	R\$ 2.732,16	-	R\$ 10.017,93
			Doutorado	R\$ 6.283,97	-	R\$ 13.569,74
D IV	1	R\$ 5.888,20	Graduação	-	-	R\$ 5.888,20
			Aperfeiçoamento	R\$ 441,61	-	R\$ 6.329,81
			Especialização	R\$ 883,23	-	R\$ 6.771,43
			Mestrado	R\$ 2.208,08	-	R\$ 8.096,28
			Doutorado	R\$ 5.078,57	-	R\$ 10.966,77
D III	1	R\$ 4.187,67	Graduação	-	R\$ 392,90	R\$ 4.580,57
			Aperfeiçoamento	R\$ 314,07	R\$ 78,83	R\$ 4.580,57
			Especialização	R\$ 628,15	-	R\$ 4.815,82
			Mestrado	R\$ 1.570,37	-	R\$ 5.758,04
			Doutorado	R\$ 3.611,87	-	R\$ 7.799,54
D II	1	R\$ 3.780,34	Graduação	-	R\$ 800,23	R\$ 4.580,57
			Aperfeiçoamento	R\$ 283,53	R\$ 516,70	R\$ 4.580,57
			Especialização	R\$ 567,05	R\$ 233,18	R\$ 4.580,57
			Mestrado	R\$ 1.417,63	-	R\$ 5.197,97
			Doutorado	R\$ 3.260,54	-	R\$ 7.040,88
D I	1	R\$ 3.412,63	Graduação	-	R\$ 1.167,94	R\$ 4.580,57
			Aperfeiçoamento	R\$ 255,94	R\$ 912,00	R\$ 4.580,57
			Especialização	R\$ 511,90	R\$ 656,04	R\$ 4.580,57
			Mestrado	R\$ 1.279,74	-	R\$ 4.692,37
			Doutorado	R\$ 2.943,39	-	R\$ 6.356,02

DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

A 1ª Etapa de Prova de Desempenho Didático, será de caráter eliminatório e classificatório, de forma presencial, e será realizada entre os dias **17/03/2025** e **21/03/2025**. Cabe ao candidato verificar todas as publicações referentes a este Edital na plataforma <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

A 2ª Etapa de Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada até o dia **21/03/2025**.

Estes períodos poderão ser estendidos dependendo do número de candidatos inscritos.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema constante no **Quadro V**:

Quadro V: Tema da Prova de Desempenho Didático:

ÁREA	VAGAS	TEMA
Controle e Processos Industriais	01 e 02	Acionamentos Elétricos de Motores de Indução Trifásicos
Informática e Comunicação	03	Fundamentos, Programação de Computadores e Desenvolvimento de Sistemas
Gestão e Negócios: Direito	04	Pessoas Jurídicas Empresariais: características, espécies, requisitos e procedimentos de criação
Gestão e Negócios: Administração da Produção e Operações	05	Planejamento e controle de produção
Formação Geral (Química)	06	Introdução à eletroquímica

Caso o tempo previsto no item 8.2.1 seja extrapolado pelo candidato, a Comissão Examinadora se roga o direito de interromper a ministração

O Tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos da área.

Os documentos para a Prova de Desempenho Didático deverão ser anexados via <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> na área do candidato no **ato da inscrição**, de forma digital: plano de aula, slides e outros documentos ou arquivos a serem utilizados durante a apresentação da Prova de Desempenho Didático, no formato PDF.

O candidato que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.

Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Comissão Examinadora e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da Prova de Desempenho Didático, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anteriormente enviada.

A Prova de Desempenho Didático acontecerá de forma presencial nas dependências do IFMG- Campus Sabará, localizado na Rodovia MG 262, KM 10, S/N, Bairro Sobradinho, Sabará - MG, 34590-390, conforme cronograma.

O candidato deverá se apresentar no local da prova previsto conforme convocação, no horário determinado, não sendo tolerado atrasos ou justificativas.

A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão.pdf (Portable Document Format) e projetor multimídia, ficando vedada a utilização de outros recursos. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

O IFMG-Campus Sabará se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

Será permitida a presença do público na Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

As Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessão pública.

O não cumprimento do item 8.2.5.1 implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* é composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três), professores da área deste processo e podendo haver entre os membros servidor com formação em Pedagogia, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **Anexo III**.

A Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema da Prova de Desempenho didático e sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida neste Edital.

As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

PROVA DE TÍTULOS

Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter eliminatório e classificatório.

Para a Prova de Títulos o candidato no **ato da inscrição** deverá anexar os seguintes documentos, originais digitalizados em pdf e legíveis, conforme listagem abaixo:

- a.) documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;
- b.) diploma original registrado (frente e verso) de atendimento ao requisito de habilitação mínima previsto no quadro II do Item 2.2, devidamente digitalizado, sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação do título acima especificado, declarando conclusão efetiva do curso, inexistência de qualquer pendência junto a instituição e comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma, e não serão aceitas atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- c.) diplomas originais registrados (frente e verso) de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou especialização (quando houver), sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação dos títulos acima especificados, declarando conclusão efetiva do curso, inexistência de qualquer pendência junto a instituição e comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma, e não serão aceitas atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- d.) certidão ou declaração de contagem de tempo original e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação da área trabalhada emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;
- e.) Declaração ou certificado ou outro documento comprobatório de orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas/comissões examinadoras;
- f.) *Curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via,;
- g.) Barema de avaliação da prova de títulos preenchido pelo candidato e assinado via gov.br ou manuscrito (**Anexo II**)

Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais **ou** que contenham certificação digital para validação da comissão **ou** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

Os candidatos que não comprovarem habilitação mínima exigida conforme previsto no quadro II do Item 2.2, no envio da documentação para prova de títulos, serão eliminados do processo seletivo.

Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados o título de maior valor e títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **Anexo II** deste Edital.

O prazo para recurso estipulado no item 10 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicações relativos ao processo seletivo.

Após o julgamento dos recursos pela Comissão Examinadora, se houver, será publicada, no portal do IFMG, resultado definitivo da prova de títulos.

O candidato auto declarado preto e pardo que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, conforme previsto no item 8.2.3.1

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos, devidamente fundamentado, por meio do Formulário conforme item 10 do presente Edital.

Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Quadro VI.

O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, na aba de concursos.

Quadro VI: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data*	Procedimento
Até 12/02	Publicação no DOU e no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Até 14/02	Prazo de impugnação conforme item 10 exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
De 12/02 a 07/03	Período de inscrições, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Até 19/02	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Até 25/02	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Até 07/03	Pagamento da Taxa de inscrição (ultimo dia de inscrição)
Até dia 10/03	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal https://portal.concursos.ifmg.edu.br/
Até 12/03	Recurso da lista de inscrições deferidas
Até 14/03	Divulgação de dias e horários das provas didáticas de cada candidato por ordem de número de inscrição, no portal do IFMG.
Entre os dias 17/03 e 21/03	Realização das Provas Didáticas conforme horários publicados no portal do IFMG.
A partir de 21/03	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.
Até o dia 25/03	Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didática
A partir de 26/03	Publicação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didática
Entre os dias 17/03 e 21/03	Avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos.
A partir de 21/03	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
Até o dia 25/03	Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
A partir de 26/03	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos
A partir de XXX	Publicação do Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo.
A partir de 26/03	Recurso Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
A partir de 26/03	Convocação para Heteroidentificação
A partir de 27/03	Heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos
A partir de 31/03	Resultado Preliminar Heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos
Até 02/04	Recurso Resultado da Heteroidentificação
A partir de 02/04	Resultado Final da Heteroidentificação
A partir de 03/04	Resultado Final do Processo Seletivo
A partir de 07/04	Publicação da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo.

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

DOS RESULTADOS, RECURSOS , CRITÉRIOS DE DESEMPATE E IMPUGNAÇÃO.

A classificação final se dará pela soma da pontuação obtida na prova de títulos e na prova de desempenho didático, em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma.

O resultado final da pontuação de cada candidato será representado pela soma da pontuação obtida na prova de desempenho didático e a pontuação da prova de títulos.

O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

O candidato poderá ter acesso à versão dos baremas da Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

O prazo para interposição de recurso não será alterado.

Não serão aceitos recursos: e-mail, via FAX, extemporâneos, ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso.

A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

A resposta ao recurso será via <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> na área do candidato.

A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Sabará e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União e se dará em 3 listas:

- lista única por cargo (independente de especialização) para ampla concorrência;

- b. lista única por cargo (independente de especialização) para vagas reservadas para negros;
- c. lista única por cargo (independente de especialização) para vagas reservadas para pessoas com deficiência;

Caso não haja candidatos cotistas classificados nas listas dispostas na alínea “b” e/ou “c”, serão automaticamente homologados os candidatos ampla concorrência.

Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.
- d) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG-*Campus Sabará*. Os candidatos excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de servidor docente no âmbito do IFMG, durante a validade do Edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do servidor docente substituído, segundo previsão do anexo CLXXIV da Medida Provisória nº 1.170 de 28/04/2023, conforme detalhamento do *Quadro VII* do item 7.5.

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, enviando solicitação justificada exclusivamente no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, no prazo de 2 dias úteis da publicação no Diário Oficial da União.

Os pedidos de impugnação serão julgados pelas comissões organizadora e examinadora.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou Comissão de Examinadora ou direção do *Campus Sabará*.

Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

O candidato aprovado será convocado pela Seção de Gestão de Pessoas do *CCampus Sabará*, ou de outro campus do IFMG, em caso de aproveitamento, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua contratação, quando convocado para assumir a vaga no campus para o qual concorreu, poderá utilizar o recurso de final da lista apenas uma vez, conforme Anexo IV, que deverá ser encaminhado por e-mail à Gestão de Pessoas do campus.

O candidato que for convocado para outro campus diverso para o qual concorreu e que não aceitar assumir a vaga para o qual foi convocado permanecerá na classificação, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.

O candidato que tiver interesse na contratação deverá fazer o peticionamento eletrônico via sistema SEI_IFMG à Seção de Gestão de Pessoas do Campus **XXXX** da documentação exigida nos requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, conforme prazo a ser estabelecido no ato da convocação.

O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Pedidos de informação poderão ocorrer via e-mail da Comissão Organizadora Local, concurso.sabara@ifmg.edu.br, o prazo de respostas dos e-mails será de 12 a 24 horas, lembrando que esse prazo não altera os prazos previstos no edital.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
CPF:
Edital nº
<i>Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.</i>
Preencha corretamente as informações para que o IFMG possa atender a sua necessidade da melhor forma possível.
ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:
☐ Portador de deficiência
☐ Amamentação
☐ Outro. Qual? _____
<u>Necessidade especial:</u>
☐ Auditiva
☐ Física
☐ Visual
☐ Outras. Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde
<u>Condições especiais:</u>
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

ANEXO II BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos <i>(Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)</i>	Valor Máximo	Valor Atribuído pelo Candidato
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos <i>(Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)</i>	Valor	
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado <i>(limitado a 0,8 pontos por mês)</i>	40	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras e/ou comissões <i>(limitado 0,5 ponto por trabalho)</i>	10	
Total:	100	
Data e Assinatura:		

ANEXO III BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		
Nome do candidato (a):		
Inscrição:		
Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,0
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0
	Aspectos motivacionais	4,0
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,0
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,0
	Abrangência e adequação ao tema	5,0
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,0
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8,0
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3,0
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5,0
	Dicção e tom de voz	3,5
	Postura e movimentação	3,5
	Atendimento à arguição da Comissão	6,0
Total		100

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA
Eu, _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ____º lugar
no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato
como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus _____, na área de _____,
homologado através do Edital nº ____/20____, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto:
() desistência na contratação no processo seletivo;
() final de lista de classificação, ciente que serei reclassificado.

Data e Assinatura do Candidato

Sabará, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 11/02/2025, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2196704** e o código CRC **565673E1**.

23714.000217/2025-35

2196704v1